

PROJETO DE LEI Nº 1041/2017

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA A
SEMANA MUNICIPAL DA ATIVIDADE
FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Miguel do Araguaia a "Semana Municipal da Atividade Física", que será realizada, anualmente, na 1ª semana de setembro de modo a coincidir com o dia do profissional de educação física.

Art. 2º - Constituem objetivos da Semana Municipal da Atividade Física:

I – Expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, reuniões e seminários.

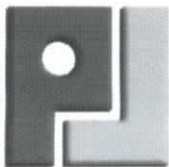
II – Conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas regulares.

III – Promover dentro do ambiente escolar a reflexão sobre: obesidade; boa alimentação; como levar uma vida saudável em um mundo modernizado.

IV – Contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º - Na Semana Municipal da Atividade Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 4º - A Semana Municipal da Atividade Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

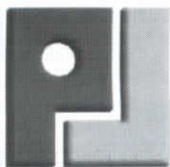


Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Wellington da Silva Mendonça, aos 26 de fevereiro de 2018.

Wellington da Silva Mendonça

Vereador



Justificativa:

Senhores Vereadores,

No Brasil o dia do profissional de educação física é celebrado no dia 1º de setembro, que foi instituído pela Lei Federal nº 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselhos Federais e Conselhos Regionais de Educação Física.

É extremamente necessário incutir na cabeça das pessoas que é preciso ter uma rotina saudável com a prática regular de atividades físicas, pois, o ganho para a vida de cada um e para a sociedade é extremamente positivo. O praticante de atividades físicas tem maior disposição, está mais atento para as atividades laborais do dia a dia. Doenças como diabetes, colesterol e obesidade, podem ser prevenidas ou controladas pela prática de atividades físicas; além de fortalecer o organismo e contribuir com o bom humor.

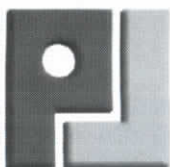
Pelas razões expostas, as políticas públicas devem incentivar a prática de atividades físicas nos diversos setores da comunidade. A Semana Municipal da Atividade Física, objeto desta propositura, é uma oportunidade para conscientizar e incentivar os munícipes a terem uma vida saudável, além de fazer uma justa homenagem aos profissionais da Educação Física.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos nobres pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

É a justificativa.

Wellington da Silva Mendonça

Vereador



Ofício nº. 029/2018

São Miguel do Araguaia, 05 de março 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Joao Batista Garcia

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminho à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que: institui no calendário de eventos do município de São Miguel do Araguaia a Semana Municipal da Atividade Física e dá outras providências.

Contando com a atenção dos nobres Pares, na aprovação da matéria, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wellington da Silva Mendonça

Vereador